



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000



## IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2017

### EDITAL Nº 10/2017

A Direção-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para as inscrições do IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2017, festival realizado pelo Ifes Campus São Mateus, tem como objetivo o desenvolvimento cultural e a democratização do acesso à arte no ambiente escolar, através de ações de produção, reflexão e formação de plateia.

Com objetivo de gerar um processo de análise e seleção de vivências didáticas e para fins de composição da programação do evento, este documento apresenta as orientações e regulamentos do **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2017**.

#### 1 DA SEDE E DO PERÍODO

- 1.1 O festival será realizado pelo Campus São Mateus do Ifes, no período de 08 a 09 de dezembro de 2017, no auditório do Ceunes (Ufes).

#### 2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O festival terá entrada franca.
- 2.2 Os participantes não serão remunerados em hipótese alguma;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

- 2.3 Dentre outros, poderão ser apresentados trabalhos com as temáticas: Mostra de Teatro, Dança, Música, Curta metragem, Palestras Culturais, Exposições de Fotografias, Esculturas e Pinturas, Poemas, entre outros trabalhos de natureza artística e/ou científica de cunho cultural.
- 2.4 Os trabalhos apresentados poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupos de alunos e/ou servidores do Ifes e/ou comunidade externa.
- 2.5 Só poderão participar pessoas inscritas e pré-selecionadas pela Comissão Organizadora do evento.
  - 2.5.1 As produções artísticas e culturais poderão ser inéditas ou não, desde que não apresentadas na última edição do evento.
  - 2.5.2 O tempo destinado para cada apresentação será sugerido pelo grupo ou indivíduo autor/responsável da proposta cultural a ser desenvolvida.
  - 2.5.3 Caberá à Comissão Organizadora do evento aceitar ou não o tempo solicitado para apresentação. A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de orientar sobre o tempo de apresentação de cada trabalho selecionado.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Deverão preencher formulário online próprio, alunos e servidores do Ifes, que terá link disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento no site do campus <http://www.sm.ifes.edu.br>
- 3.2 As inscrições ocorrerão em chamada única.
  - 3.2.1 A inscrição ocorrerá no período de **primeiro a 30 de setembro de 2017**.
  - 3.2.2 As inscrições serão realizadas via formulário online. Todos os interessados deverão enviar o formulário, devidamente preenchido, respeitando o período estipulado no item 3.2.1.
  - 3.2.3 As etapas de inscrição estão descritas no Cronograma (item 9).
  - 3.2.4 O festival não possui caráter competitivo, entretanto, faz-se necessária uma aprovação da proposta cultural a ser apresentada por motivos de montagem da programação e cronograma do evento.
  - 3.2.5 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidos, cabendo ao proponente a responsabilidade por qualquer erro de preenchimento.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

3.2.6 Atividades que fazem parte de um componente curricular deverão, obrigatoriamente, ter como responsável e orientador o docente regente da disciplina.

3.2.7 Caberá à Comissão Organizadora do evento analisar e aprovar a quantidade máxima de inscrições por professor orientador.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 Caberá à Comissão Organizadora do evento a aprovação ou não da proposta submetida.

4.1.1 A aprovação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- Inscrições realizadas no prazo especificado por este regulamento (vide itens 3.2.1);
- Formulário de inscrição preenchido com todas as informações solicitadas;
- Atividade proposta que atenda à diversidade cultural;
- Clareza e coerência da atividade proposta;
- Adequação da atividade proposta ao público;
- Originalidade da atividade proposta;
- Tempo de apresentação da atividade proposta;
- Capacidade de adequação da atividade proposta ao espaço de apresentação disponibilizado;

4.1.2 Atividade proposta que gerem qualquer tipo de risco ao patrimônio institucional ou ao público, utilizando fogo, água, produtos inflamáveis, sprays entre outros, serão reprovados para apresentação.

4.1.3 No caso de ser verificada falta de informações ou lista de materiais essenciais que comprometam a apresentação técnica da proposta, esta será desconsiderada e anulada para fins de aprovação.

4.2 A aprovação das atividades propostas será divulgada pela Comissão Organizadora do evento no dia **06 de outubro 2017**.

4.3 As decisões da Comissão Organizadora do evento, quanto à aprovação ou não das propostas, serão irrevogáveis, não cabendo recurso por parte do proponente.

4.4 A comissão divulgará o resultado das inscrições, no site do *campus*, da seguinte forma: a) deferido; b) indeferido; e c) deferido com ressalvas (as alterações serão indicadas pela comissão).



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

4.5 As atividades selecionadas serão exibidas no auditório do Ceunes em dois dias, sendo o primeiro dia no período vespertino (08 de dezembro) e o segundo dia no período matutino (09 de dezembro).

4.5.1 O dia e horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora do Evento, priorizando as necessidades dos convidados externos ao Ifes, e, em segundo lugar, as necessidades logísticas de cada apresentação em particular.

4.5.2 A organização do festival disponibilizará somente as seguintes estruturas para as apresentações das atividades propostas: palco e sistema de som local (equipamentos do Ifes Campus São Mateus e equipamentos de som disponíveis no auditório do Ceunes).

4.5.3 Outros materiais e/ou recursos técnicos não contemplados no item 4.5.2, tais como iluminação, instrumentos musicais, cenografia, figurino, entre outros, serão de total responsabilidade dos grupos a se apresentarem, não cabendo à instituição a responsabilidade quanto ao aluguel, compra ou conservação dos mesmos. O uso desses materiais deverá ser especificado na ficha de inscrição para avaliação da comissão.

4.6 A Comissão Organizadora do evento poderá alterar o cronograma de apresentações caso surja algum imprevisto;

4.6.1 A pessoa ou equipe, descrita na ficha de inscrição para cada atividade proposta, é responsável pela limpeza do palco após a apresentação. A organização dos materiais a serem utilizados durante sua apresentação bem como sua devolução ao setor pertinente ou descarte de maneira devida, quando for o caso, dentro do tempo previsto para desmontagem do palco descrito na ficha de inscrição, é de responsabilidade dos proponentes da atividade.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Caberá ao proponente responsável pela atividade proposta providenciar os materiais necessários, catalogar e encaminharem ao setor responsável do campus, quando couber ao Campus à responsabilidade pelo fornecimento de tal material.

5.1.1 Cabe a cada proponente responsável a devolução dos bens patrimoniados.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

5.2 As atividades apresentadas deverão ser adaptadas ao espaço do Auditório do Ceunes, devendo ser removidas, por completo, após a realização da apresentação.

5.2.1 Caberá a Comissão Organizadora do evento aprovar o tempo de montagem e desmontagem de cada atividade proposta.

5.3 É de responsabilidade do proponente providenciar equipamentos do qual o espaço não dispõe, a fim de garantir a realização da atividade artística proposta.

5.4 O ato de inscrição de uma atividade a ser apresentada no festival implica sua plena concordância e autorização para que a Comissão Organizadora do evento utilize, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes e trabalhos artísticos em toda e qualquer atividade de divulgação, nos meios midiáticos utilizados pelo *campus* e Ifes como um todo.

## 6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 Toda e qualquer divulgação do Ifestival é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

6.1.1 É recomendada a correta vinculação da marca Ifes em todo material confeccionado.

6.1.2 Todo material de divulgação será disponibilizado no site do Ifes Campus São Mateus, bem como em redes sociais em que o *campus* possui perfil oficial.

6.1.3 A comissão organizadora não se responsabiliza por divulgações oriundas de outras fontes, que não os materiais produzidos por ela própria.

## 7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 As despesas decorrentes da participação no Ifestival 2017 serão assim distribuídas:

7.1.1 De responsabilidade da Comissão Organizadora do evento:

a) Local de apresentação com os equipamentos descritos no item 4.5.2.

b) Organização da programação do evento.

7.2 É responsabilidade da Comissão Organizadora do evento manter contato com as Unidades de Emergências Móveis (SAMU) e postos de saúde e de



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR 101-Norte - Km 58 - Bairro Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES

3767-7000

segurança para atender qualquer imprevisto relacionado a acidentes que porventura possam acontecer no decorrer do evento;

- 7.3 É expressamente proibido o uso de água ou qualquer outro tipo de produto para limpeza dos urdimentos ou do palco, sem a prévia comunicação à Comissão Organizadora do evento, para autorização com as devidas orientações;
- 7.4 O Evento possui classificação indicativa para 14 (quatorze) anos. Caso alguma apresentação possua elemento(s) de classificação(ões) superior(es), a Comissão Organizadora deverá ser informada para análise prévia. Para maiores informações sobre classificação indicativa, acesse: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico> .

## 8 DAS GENERALIDADES

- 8.1 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento;
- 8.2 A inscrição no **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2017** implica o conhecimento e aceitação das presentes orientações;
- 8.3 O contato com a Comissão Organizadora poderá ser realizado pelo e-mail [ifestival.sm@ifes.edu.br](mailto:ifestival.sm@ifes.edu.br).

## 9 CRONOGRAMA

Evento	Dia	Mês
Divulgação do edital	25	agosto
Inscrições	01 a 30	setembro
Aprovação das atividades propostas	06	outubro
Prévia da programação do evento	13	novembro
Ensaios no Ceunes (caso necessário)	04 a 07	dezembro
Realização do Evento	08 a 09	dezembro

São Mateus, 25 de agosto de 2017

**Mário Cezar dos Santos Júnior**  
Diretor-geral do Campus São Mateus  
Portaria 1430 de 05 de setembro de 2013